



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 375/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENÇÃO GERAL	
0501.0412200002.012	- Manut. da Estrut. Otimiz. os Rec. Pessoal Finan.	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
520/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
0800	- SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037	- Exec.Pavimentação Asfáltica, Recap. Tapa Buraco	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1166/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
0900	- SEC. MUNICIPAL SERVIÇOS PUB.RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENÇÃO GERAL	
0901.1545200072.077	- Manut. da Estrut. Func. Otimiz. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1622/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
0901.1545200072.028	- Manut. dos Serv. Limpeza Pub.Coleta de Lixo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1439/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	47.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>107.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0900	- SECRETARIA M. SERV.PUB.RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.025	- Manutenção da Frota Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1407/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000005	- Indenizações, Restituições e Desapropriação	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4176/3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais	37.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>107.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 375/2011

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de dezembro de 2011.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PÚBLICO NO UMBRAL DO	
20	20
14	20
20	UMUARAMA
DIVISÃO DE REGISTRO E PATRIMÔNIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



10 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento é de caráter informativo e não possui validade jurídica.

Este documento é de caráter informativo e não possui validade jurídica.

ALVARO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 1000 - FONE (41) 351-1000

<b>PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO</b>
DE <u>13</u> / <u>Dezembro</u> / 20 <u>11</u>
DE Nº <u>93520</u>
UMUARAMA, <u>13</u> / <u>12</u> / 20 <u>11</u>
<u>19</u>
<b>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO</b>